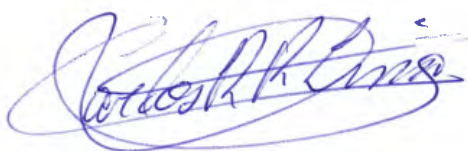


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO, LEANDRO PEREIRA GASQUI, RINALDO GROU GOBBI, JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA e LUAN SOARES DA SILVA, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado e da Dra. Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o Projeto de Lei 031/2021 do Legislativo autoria do edil Carlos Roberto que: **“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, imediatamente ele nomeou o edil Luan para a relatoria do Projeto de Lei pela Comissão de Justiça e Redação. O edil Rinaldo foi nomeado para a relatoria pela Comissão de Finanças e Orçamento para a relatoria. Então após a apresentação inicial pela Dra. Jéssica, o advogado Dr. Marco Aurélio deu alguns esclarecimentos sobre o projeto de lei, e se manifestou favorável a ele. Após, o relator pela Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 55, I, deu o seguinte parecer sobre o **Projeto de Lei 031/2021** do vereador Carlos Roberto. O Projeto Institui no calendário de eventos oficiais do município de Igarapava, a Semana de Prevenção e Conscientização da Gravidez da Adolescência, que será implementada no mês de fevereiro em consonância com a Lei Federal 13.798 de 2019. Após, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator concluiu que o **Projeto de Lei 031/2021 do Legislativo**, atende a Legislação Constitucional, é legal e sua redação está perfeita. Não há óbices à sua aprovação. Assim, votou pela aprovação da matéria em exame considerando-a completa do ponto de vista legal. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Ao ser analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator Rinaldo afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e ele poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos



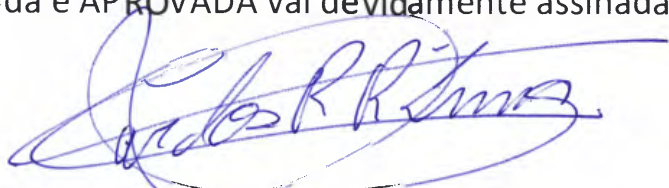
 C.A. m. Paulo



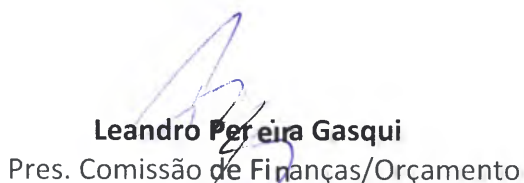


 1

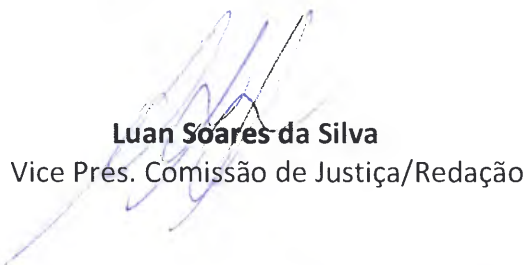
Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.



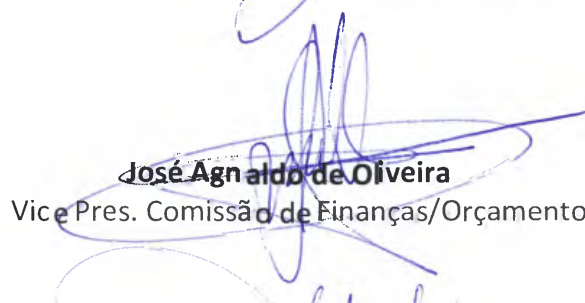
Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação



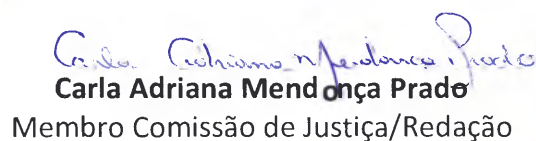
Leandro Pereira Gasqui
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento



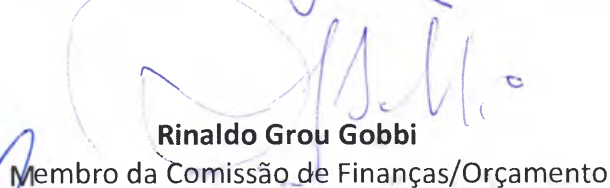
Luan Soares da Silva
Vice Pres. Comissão de Justiça/Redação



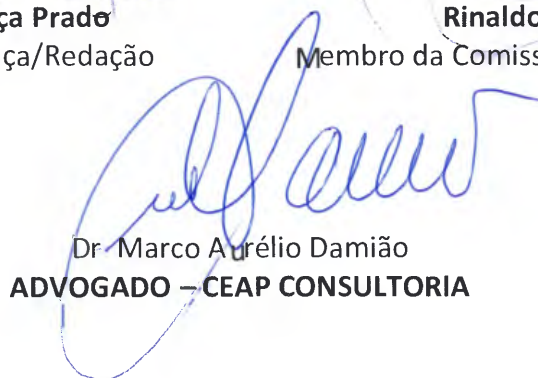
José Agnaldo de Oliveira
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento



Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação



Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento



Dr. Marco Aurélio Damião
ADVOGADO – CEAP CONSULTORIA